

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO
(MOBI-Rio)**

AVISO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 751/2023

O Pregoeiro torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e a respectiva resposta.

EMPRESA A

Pergunta 1: No Termo de referência, item 2 - Justificativas vocês falam sobre serviço de passageiros de aeroportos, [...] itens de acabamento tais como bagageiros, maleiros, poltronas acolchoadas e reclináveis. Porém no mesmo trecho há a citação de o veículo embarcará passageiros e circulará pelas pistas de BRT. Como será possível o uso dos bagageiros/ maleiros no embarque feito dentro das plataformas em nível?

R: Acessando pela porta do lado esquerdo.

Pergunta 2: No item 3.1.2 do Termo de Referência fala que o veículo deverá ser urbano (ou seja, sem bagageiros), incluir área para acomodação de cadeira de rodas e cão guia (características presentes apenas em veículos urbanos) e cita poltronas acolchoadas. Isso está em conflito com a justificativa que fala em veículos rodoviários com poltronas reclináveis (e não acolchoadas). Como devemos entender esse trecho para formular nossa proposta?

R: Ônibus tipo urbano com todos os itens citados no item 3.1.2 e seus subitens.

Pergunta 3: Há alguma imagem ilustrativa do que se entende como “maleiro vertical” citado no item 3.1.2.4 do Termo de referência?

R: Não.

Pergunta 4: No item 3.2 cita que o veículo deverá ter uma porta do lado direito e uma porta do lado esquerdo, conforme a tabela 1 e 2, que ilustra as medidas. Nesta tabela mostra que o veículo padron possui 2 portas, diferente do solicitado (uma porta). O que devemos considerar? Uma ou duas portas do lado esquerdo?

R: Pelo menos 01 (uma) porta, como indicado no item 3.2. A imagem é ilustrativa de posicionamento de porta em função das estações do BRT.

Pergunta 5: Ainda no item 3.2 do Termo de Referência há a informação da Tabela 1 e 2 com o croque e as cotas dos veículos Padron. Porém no item 3.1.2.2 cita que a porta do lado esquerdo deve ser imediatamente atrás do motorista. Desta maneira esses dois itens estão em conflito, dado que a Tabela 1 e 2 apresentam a primeira porta após o eixo dianteiro, no entre-eixos do veículo. Como devemos interpretar essa situação em nosso orçamento?

R: Interpretar conforme as tabelas 1 e 2 do subitem 3.2.3.

Pergunta 6: No item 3.2.5 indica que o veículo deve possuir catraca, mas o embarque na plataforma do BRT a cobrança da passagem é feita de maneira antecipada, deixando os veículos do sistema BRT sem catracas. Como essa dinâmica irá funcionar nesse veículo?

R: Considere no preço a ser ofertado a necessidade de catraca. As demais questões não influenciam na precificação.

Pergunta 7: Ainda sobre o item 3.2.5 indica que o veículo deve possuir catraca de maneira que os passageiros de ambas as portas passem por ela, mas como vai funcionar o acesso de cadeirantes e pessoas de mobilidade reduzida neste caso? A catraca nestes casos impede a acessibilidade universal.

R: O acesso será pela porta de serviço do veículo.

Pergunta 8: Como será feito o pagamento nestes tipos de veículos? Em geral, veículos rodoviários, popularmente conhecidos como frescão, tem tarifa diferenciada. Como o veículo terá catraca, o motorista será responsável por cobrar essa diferença entre a tarifa modal e a do frescão, uma vez que para entrar na estação de BRT o passageiro já pagou a passagem antecipadamente? E ainda, se a catraca tiver que atender as duas portas, como o passageiro fará o pagamento destes valores ao motorista depois de embarcar à esquerda?

R: O pagamento será feito pelo sistema de bilhetagem existente na Cidade, sem participação do motorista.

Pergunta 9: No item 3.3 não há nenhuma menção quanto a operação em sábados, domingos e feriados. O serviço será operado apenas nos dias de semana? Há previsão para operações especiais em datas comemorativas, por exemplo? A operação será regular durante todo o dia ou haverá diferenças de intervalos nos horários de menos movimento?

R: A operação será realizada 7 dias por semana.

Pergunta 10: Dadas as especificidades do veículo, incluindo a idade máxima de 2 anos da fabricação (item 3.1.4), acredito que apenas o veículo 0km consiga atender as exigências do temo. E no item 4.1.1 exige apenas 75 dias da contratação para a disponibilização do veículo. Hoje as fábricas não entregam nenhum ônibus com menos de 120 dias após o pagamento. É possível alterar esse prazo?

R: Não.

Pergunta 11: Na Parte I informa um veículo rodoviário com uma porta a esquerda, diferente do que é citado no item 3.1.2 e também diferente do que é citado no item 3.2, além de ser diferente do que é citado nas tabelas 1 e 2. Como devemos considerar essa variação para fazer uma proposta?

R: Trata-se de pelo menos 1 (uma) porta. A imagem da Parte I é ilustrativa do envelopamento do ônibus.